



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE

EDITAL N. 228/2014

Dispõe sobre abertura de inscrições para o Processo Seletivo Externo de docentes (Doutores) para atuarem no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em **Desenvolvimento Socioeconômico**, e nos Cursos de Graduação na Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC.

A **Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC**, mantida pela **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI**, pessoa jurídica de direito privado, faz saber a todos os interessados que estão abertas inscrições para o Processo Seletivo Externo de Docentes, a serem contratados nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e da normatização interna da Instituição, que será realizado conforme as condições constantes neste Edital, observadas ainda, as condições constantes na Lei 8.213/91, relativamente à contratação de pessoas com deficiência.

1 DAS INSCRIÇÕES

1.1 Do período de inscrições:

1.1.1 As inscrições estarão abertas no período **de 03 a 14 de novembro de 2014** podendo ser realizadas **exclusivamente** mediante envio de e-mail para o endereço eletrônico dh.docentes@unesc.net, observados os procedimentos previstos no item 1.3 deste Edital.

1.2 Das condições de inscrição:

1.2.1 Do brasileiro nato ou naturalizado:

1.2.1.1 Estar quite com a Justiça Eleitoral;

1.2.1.2 Estar no gozo dos direitos políticos e civis;

1.2.1.3 Possuir título de doutor oficialmente reconhecido pelo MEC.

1.2.1.4 Não ter sido demitido pela Instituição UNESC nos últimos 05 (cinco) anos, contados da publicação do presente edital.

1.2.2 Do estrangeiro:

1.2.2.1 Estar em situação regular no país;

1.2.2.2 Ser portador de visto permanente;

1.2.2.3 Possuir autorização de trabalho junto ao Ministério do Trabalho;

1.2.2.4 Possuir título de doutor oficialmente reconhecido pelo MEC;

1.2.2.5 Ter os respectivos títulos revalidados ou reconhecidos no Brasil, nos termos do artigo 48 § 2º e 3º da LDB.

1.3 Dos procedimentos para as inscrições:

1.3.1 A inscrição para o processo seletivo consistirá no preenchimento de ficha de inscrição, à disposição na Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, no endereço citado no item 1.1.1 e na internet, no endereço: www.unesc.net, e mediante pagamento da respectiva taxa, nos termos do item 1.3.3.

1.3.2 À ficha de inscrição com foto, o candidato deverá anexar a seguinte documentação:

- a) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição;
- b) Projeto de pesquisa ligado à linha de pesquisa, conforme item 2 deste Edital;
- c) Diploma e histórico do curso de graduação e de pós-graduação *stricto sensu* – doutorado;
- d) Curriculum Lattes atualizado;
- e) Diploma e histórico do curso de graduação e de pós-graduação *stricto sensu* – doutorado.
- f) Memorial descritivo da trajetória acadêmica e profissional conforme modelo orientativo anexo (máximo 2 páginas).

1.3.3 A taxa de inscrição, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) deverá ser recolhida à Fundação Educacional de Criciúma – FUCRI, mediante depósito identificado na Conta Corrente n. 2647-6, da agência n. 3422-3, do **Banco do Brasil** ou Conta Corrente n. 13000862-2, da agência 3599, do **Banco Santander**.

1.3.4 É de inteira responsabilidade do candidato revisar e assinar a ficha de inscrição, verificando a exatidão das informações nela contidas, ficando, após a assinatura, inteiramente responsável pelas mesmas.

1.3.5 Somente serão habilitados à seleção os candidatos que entregarem todos os documentos exigidos no momento da inscrição.

1.4 Somente serão aceitas as inscrições recebidas até o último dia do período de inscrição, dia **14 de novembro de 2014**.

1.5 É de inteira responsabilidade do candidato, solicitar e verificar a confirmação de recebimento do e-mail de inscrição.

2 DAS VAGAS, DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E DOS REQUISITOS

2.1 Uma vaga para Professor Pesquisador **na área de Planejamento e Desenvolvimento Regional** (40 horas semanais).

2.1.1 Requisitos da vaga:

- a) Graduação em cursos da área de **Ciências Sociais Aplicadas ou Humanidades**;
- b) Doutorado em **Ciências Sociais Aplicadas ou Humanidades**;
- c) Pesquisas e publicações sobre temas conforme o item 2.1;
- d) Disponibilidade para orientar alunos em Dissertação de Mestrado;
- e) Disponibilidade para docência em pós-graduação;
- f) Disponibilidade de, no mínimo, oito horas para docência em cursos de graduação.

3 DA REMUNERAÇÃO

3.1 A remuneração inicial, correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, será de R\$ 8.576,40 (oito mil e quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e centavos) mensais, nos termos do Plano de Carreira do Corpo Docente da Unesc.

3.2 O Plano de Carreira do Corpo Docente está disponível no link:
<http://www.unesc.net/portal/resources/documentosoficiais/1837.pdf>

4 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1 O Processo Seletivo de Docentes será realizado por Comissão de Seleção, com a seguinte composição:

- I. Membros do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em **Desenvolvimento Socioeconômico – Stricto Sensu**, em número de 03 (três);
- II. Coordenador de Ensino da Unidade Acadêmica;
- III. Profissional do Departamento de Desenvolvimento Humano.

5 DA SELEÇÃO

5.1 – O Processo Seletivo de Docentes ocorrerá mediante a realização de procedimento eliminatório e de procedimento classificatório.

5.1.1 O procedimento eliminatório consiste na análise do cumprimento dos requisitos descritos nos itens 2.1.1, deste Edital e das condições mínimas apresentadas no Currículo Lattes do candidato.

5.1.2 O procedimento classificatório consiste na análise de títulos, experiências, participações e produções científicas do candidato, conforme Currículo *Lattes*, denominada Etapa I, e na realização de entrevista, denominada Etapa II.

5.1.3 Os Currículos *Lattes* de todos os candidatos serão impressos pela Comissão de Seleção no dia seguinte ao encerramento do período de inscrição e, com base em tal documento, serão realizados os procedimentos do processo seletivo.

5.2 Procedimento Eliminatório

5.2.1 Durante o Procedimento Eliminatório, serão verificadas as seguintes condições:

- a) se o candidato preenche os requisitos para ocupação da vaga pleiteada, conforme item 2.1.1.
- b) a comprovação de que o candidato possui no mínimo 06 (seis) produções a partir de 2010, dentre as seguintes possibilidades:
 - b.1 – Artigo publicado em única autoria ou co-autoria em revista *Qualis* preferencialmente na área interdisciplinar - WEBQUALIS/CAPES.
 - b.2 – Livro com mais de 50 páginas publicado ou organizado em única autoria ou co-autoria classificado conforme Documento de Área Interdisciplinar;
 - b.3 – Capítulos em livros com mais de 50 páginas em única autoria ou co-autoria classificado conforme Documento de Área Interdisciplinar.

5.2.2 Somente estará habilitado a participar do Procedimento Classificatório o candidato que satisfaça às condições previstas no item 5.2.1.

5.3 Procedimento Classificatório – Etapa I

5.3.1 Para fins do disposto no item 5.1.2, as informações constantes no currículo do candidato serão pontuadas nos termos do quadro abaixo, considerando o período de 2010 a setembro de 2014:

	Títulos e Certificados	Pontos	Pontuação Máxima
1	Pós-doutorado	10	10
2	Título de Doutor na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Humanidades	25	25
3	Autoria de Dissertação e, ou Tese de Doutorado com ênfase nos temas descritos no item 2.1.	15	15
4	Disciplinas ministradas em curso de mestrado ou doutorado	02 para cada 30 horas	20
5	Experiência de docência em Ensino de Graduação	04 por ano de experiência	12
6	Livro publicado (superior a 50 páginas) com autoria única, classificado conforme	20	-

	Títulos e Certificados	Pontos	Pontuação Máxima
	Documento de Área Interdisciplinar		
7	Livro publicado (superior a 50 páginas) em co-autoria ou organizado classificado conforme Documento de Área Interdisciplinar	15	-
8	Capítulo em livro com autoria única, classificado conforme Documento de Área Interdisciplinar	10	-
9	Capítulo em livro em co-autoria classificado conforme Documento de Área Interdisciplinar	08	-
10	Artigo em Periódico Quallis A1 ou A2	20	-
11	Artigo em periódico Qualis B1 ou B2	15	-
12	Artigo em periódico Quallis B3, B4 ou B5	10	
13	Participação em Bancas examinadoras de teses ou dissertações em cursos recomendados pela CAPES	02 por banca	10
14	Orientação de Dissertações de Mestrado concluídas em cursos recomendados pela CAPES	05 por dissertação	15
18	Orientação de Iniciação Científica	01 por orientação	5

5.3.2 Serão classificados para a entrevista até 03 (três) candidatos com maior pontuação para cada vaga.

5.3.3 Ao currículo com maior pontuação será aferida nota 10. As demais notas (dos outros currículos) serão proporcionais ao currículo com maior pontuação. A nota do currículo vale 50% da nota global.

5.3.4 Para fins de desempate, na ocorrência de candidatos com igual número de pontos, considerar-se-ão, nessa ordem, as maiores pontuações obtidas relativamente a publicações, experiência de docência em pós-graduação *Stricto Sensu* e em ensino de graduação.

5.3.5 A relação dos candidatos classificados para a Etapa II será publicada até o dia **25 de novembro de 2014** e fará constar data, local e horário de realização da entrevista dos classificados, conforme relação apresentada pela Comissão de Seleção.

5.3.6 Caberá recurso fundamentado à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação do resultado dos candidatos classificados.

5.4 Procedimento classificatório – Etapa II:

Entrevista

5.4.1 As entrevistas ocorrerão nos **dias 01 e 02 de dezembro de 2014** no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h30, conforme os locais indicados na publicação da relação dos candidatos classificados, prevista no item 5.3.5.

5.4.2 O Candidato deverá comparecer ao local da entrevista munido de sua Carteira de Identidade, com 15 minutos de antecedência.

5.4.3 O comparecimento na data agendada é obrigatório sob pena de desclassificação.

5.4.4 Na entrevista, o candidato será avaliado conforme os seguintes critérios:

- a) conhecimentos específicos na área, demonstrados mediante a apresentação do Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido na Instituição;
- b) facilidade de expressão e objetividade demonstradas quando dos questionamentos a serem feitos pela comissão;

5.4.5 O candidato deverá apresentar o Projeto de Pesquisa à Comissão de Seleção num tempo estimado de 15 minutos.

5.4.6 Cada membro da Comissão atribuirá ao candidato pontuação individual entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos.

5.4.7 A nota da entrevista de cada candidato será a média aritmética de todas as pontuações atribuídas pelos membros da Comissão, com valoração entre 0 (zero) e 10 (dez), observada nota mínima de 7,0 (sete).

5.4.8 Preferencialmente as entrevistas serão realizadas de forma presencial. Caso as entrevistas sejam realizadas de forma telepresencial, o candidato deverá utilizar o método de transmissão de dados a ser indicado pela Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, bem como, deverá possuir acesso a internet que viabilize a realização da entrevista, sob pena de desclassificação, a qual será agendada nos termos do item 5.4.1.

6 DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação final obedecerá à ordem decrescente da média aritmética simples obtida entre as notas relativas à Etapa I e à Etapa II do Procedimento Classificatório.

6.2 Para fins de classificação final, entre candidatos com média final igual, os critérios de desempate serão os seguintes:

I – maior pontuação relativa a publicações;

II – maior experiência de docência em pós-graduação stricto sensu;

6.3 A classificação final dos candidatos será homologada até o **dia 08 de dezembro de 2014** por Edital da Pró-Reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão, conforme relação apresentada pela respectiva Comissão de Seleção.

6.4 Caberá pedido de reconsideração fundamentado à Pró-Reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão, no prazo de 02 (dois) dias úteis da data da homologação dos candidatos classificados.

7 DA CONTRATAÇÃO

7.1 A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

7.2 Para contratação serão exigidos os seguintes documentos:

Ref.	Documento	N. de cópias
a)	Foto 3 x 4 recente	1
b)	Carteira de Identidade/ RG	2 cópias e original
c)	Cadastro de Pessoa Física – CPF	1
d)	Carteira de Trabalho e número do PIS	original
e)	Carteira de Trabalho (folhas de identificação e páginas de contratação).	1
f)	Título de eleitor e prova de ter votado ou justificado a omissão, na última eleição.	1
g)	Certificado de reservista (candidatos do sexo masculino)	1
h)	Certidão de nascimento ou casamento	1
i)	Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e/ou inválidos e comprovante das vacinas obrigatórias	1
j)	Comprovante de residência atual (conta de energia elétrica, água ou telefone)	1
k)	Comprovante de vacina contra Rubéola (para mulheres até 40 anos) conforme Lei 10.196 de 24/07/96	1
l)	Diploma e histórico do curso de graduação	2 cópias sendo 1

		autenticada
m)	Diploma e histórico escolar do (s) curso (s) de pós-graduação <i>stricto sensu</i> – <i>doutorado</i>	2 cópias sendo 1 autenticada
n)	Diploma e histórico do curso de pós-graduação lato sensu e stricto sensu;	2 cópias sendo 1 autenticada
o)	Comprovantes de experiência profissional (carteira profissional, declarações, portarias e outros)	Cópia e original
p)	<i>CURRICULUM VITAE</i> documentado: plataforma LATTES - CNPq (produção a partir de 2009).	1

7.3 A convocação para admissão dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

7.4 Se no momento da contratação, o candidato não comprovar os títulos e produções constantes em seu Currículo Lattes, pontuados pela Comissão para fins da seleção, estará desclassificado do presente processo seletivo.

7.5 Para efeito de admissão os candidatos convocados ficam sujeitos à realização de exame médico e apresentação da documentação legal, conforme item 7.2.

7.6 Não obstante as vagas existentes, os aprovados serão convocados conforme as necessidades da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, que se resguarda o direito de não chamar os aprovados.

7.7 Os candidatos selecionados permanecerão em período probatório durante 12 (doze) meses, com avaliação permanente de desempenho, salvo quando sua contratação ocorrer por prazo inferior.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital.

8.2 O candidato que no ato da inscrição prestar declaração falsa, inexata, ou apresentar documento adulterado ou inverídico, terá sua inscrição cancelada, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, bem como noticiado à autoridade competente para apuração dos fatos delituosos.

8.3 O presente processo seletivo terá validade por 06 (seis meses), podendo haver prorrogação, por igual período, a critério da UNESC.

8.4 Os professores selecionados deverão participar do Programa de Formação Continuada de Docentes da Unesc.

8.5 Os recursos deverão ser protocolados na Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil após a publicação do resultado da classificação, conforme horário de expediente da Universidade.

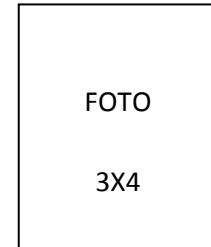
8.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria.

Criciúma, 03 de novembro de 2014.

Prof. Dr. Gildo Volpato
Reitor



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
PROCESSO SELETIVO EXTERNO DE DOCENTES – PPGDS - 2014
EDITAL Nº 228/2014



FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº _____

I - DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ Cep.: _____

Telefone residencial: _____ Telefone celular: _____ E-mail: _____

Sexo: () Masc () Fem Carteira de Identidade: _____ Data de Nasc: ___ / ___ / ___

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Estado Civil: () Solteiro () Casado () Outros

II – FORMAÇÃO ESCOLAR

Graduação: _____ Ano de Conclusão: _____

Estabelecimento: _____ Local: _____ UF: _____

Mestrado: _____ Ano de Conclusão: _____

Estabelecimento: _____ Local: _____ UF: _____

Doutorado: _____ Ano de Conclusão: _____

Estabelecimento: _____ Local: _____ UF: _____

III – ÁREA DE INTERESSE (Conforme item 2 do Edital)

Data: ___ / ___ / ___

Assinatura do candidato



ANEXO II - ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO

O Memorial Descritivo é uma autobiografia que descreve, analisa e critica acontecimentos sobre a trajetória acadêmico-profissional e intelectual do candidato, avaliando cada etapa de sua experiência. Recomenda-se que o memorial inclua em sua estrutura seções que destaquem as informações mais significativas, como a formação, as atividades técnico-científicas e artístico-culturais, as atividades docentes, as atividades de administração, a produção científica, entre outras. O texto deve ser redigido na primeira pessoa do singular, o que permitirá ao candidato enfatizar a sua trajetória acadêmica.

Sugestão de Estrutura do Memorial

Introdução: apresentação do objetivo do memorial, justificativa do ingresso na carreira docente, destacando aspectos relevantes para a área da disciplina pretendida;

Formação Acadêmica;

Experiência profissional;

Atividades Técnico-científicas e Artístico-culturais;